

Proposta de Abertura de Procedimento

<p>Parecer:</p>	<p>Despacho/deliberação:</p> <p>Considerando a necessidade de serem efetuadas as calibrações nos diversos equipamentos e após o levantamento efetuado pelo SIE, o CA delibera autorizar a abertura do procedimento, aprovar as peças do processo e o júri, conforme proposto.</p> <p>ULSBA EPE</p> <p>Maria Conceição Margalha Presidente</p> <p>José M. Mestre Vogal Executivo</p> <p>António Duarte Vogal Executivo</p> <p>José António Soares Director Clínico</p> <p>Joaquim Brissos Enfermeiro Director</p>
-----------------	---

Proposta N.º 174 de 18/05/2018

Consulta Prévia N.º 67000518

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

Objeto: Prestação de Serviços de calibração de diversos equipamentos

ATA N.º 24
30.05.2018
Ponto 1.3

Sendo necessário proceder em 2018 à calibração dos equipamentos da ULSBA,EPE, que constam no artigo n.º 7 do Anexo II do caderno de encargos, de modo a garantir as boas condições de funcionamento e segurança de acordo com as normas e especificações quer das boas práticas quer dos fabricantes e considerando a importância crítica dos mesmos na actividade assistencial submete-se à consideração superior a presente proposta que visa obter autorização para o seguinte:

1. Tipo de procedimento

Consulta Prévia ao abrigo da alínea c) no n.º 1 do artigo 20.º do CCP.

2. Valor da despesa

Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, o valor anual estimado é de 26.517,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o total de 32.615,91€ a satisfazer pela rubrica de classificação económica (RCE) 02.02.20.E0.00.

3. Aprovação das peças

Convite e caderno encargos.

4. Critério de adjudicação

A adjudicação de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta o preço por lote.

5. Vigência do contrato

O contrato a celebrar produz efeitos em 2018 a partir da data da assinatura e termina em 31 Dezembro de 2018.

6. Entidades Convidadas

- Metrocal – Laboratórios de Metrologia da EIA
- ISQ-Instituto de Soldadura e Qualidade
- Normax-Fábrica de Vidros Científicos, Lda.
- Soquimica , sociedade de representações de Química, Lda.

7. Análise da proposta

Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente - Carlos Gomes

1ª Vogal Efetiva - Conceição Cruz

2ª Vogal Efetiva - Catarina Formigo

1º Vogal Suplente - Laura Fialho

2º Vogal Suplente - Manuel Sousa


Nas ausências do Presidente, é substituído pelo 1.º Vogal Efetivo

8. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

9. Entidade Competente

A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

O Administrador da Área de Aprovisionamento e Logística



Anexos: Convite

Caderno de Encargos

Informação de cabimento